



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

**LEI Nº 0437/93**

**SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS URBANA MEDINDO 1.232,80 M2, SITUADA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, NESTE MUNICÍPIO, AO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a/ DOAR uma área de terras urbana medindo 1.232,80 M2, destacada de uma área maior, oriunda da Matrícula nº 3.303- do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, situada no Distrito de Ribeirão/ Bonito, neste Município, ao ESTADO DO PARANÁ, cuja área/ tem os seguintes limites e confrontações: AO LADO DA - / FRENTE, com a rua São Francisco da distância de 46,00ms; AO LADO DIREITO, confronta com o Remanescente na distância de 26,80ms; AO LADO ESQUERDO, confronta com a Praça/ dos Andradas na distância de 26,80ms e AO LADO DO FUNDO, confronta com o Remanescente na distância de 46,00ms.
- Art. 2º - O Imóvel doado será destinado à construção de uma Quadra de Esporte.
- Art. 3º - A não utilização do referido imóvel, para a finalidade / prevista no artigo anterior, acarretará na revogação da/ doação e revertendo automaticamente ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - As despesas advindas para a documentação da referida doação, correrão por conta do Estado do Paraná.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Julho de 1.993.

  
GILBERTO ANTONIO RICIERI

PREFEITO MUNICIPAL